



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, bairro centro na cidade de Curitiba/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **Antoninho Caron**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.362.730 e inscrito no CPF/MF nº 080.071.529-20 na cidade de Curitiba/Pr, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Oitava – do Prazo de execução, do início dos serviços, prorrogação e da Cláusula Décima Terceira – da Vigência do Contrato nº 045/2022, e conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022** até o dia 19 de setembro de 2024”.

II – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022** até o dia 19 de setembro de 2024”.

III - “Em decorrência da prorrogação contratual conforme **CLÁUSULA QUINTA**, fica aditado para os estagiários de ensino médio (Educação, Assistência Social, Saúde, Agricultura e Administração): os valores unitários de R\$ 484,80 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a 40% do salário mínimo nacional. Para R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), mais a taxa de 2,5% totalizando R\$541,20(quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos. Já para os estagiários de ensino superior (Educação, Saúde e Administração): de R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.

correspondente a 45% do salário mínimo nacional, para R\$594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), mais a taxa de 2,5% totalizando R\$608,85(seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos). Todos com carga horária de 20h (vinte horas) semanais. *Nesse contexto, com a atualização dos valores de bolsa-auxílio, o valor inicial do contrato é adequado de R\$ 199.450,81 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) para R\$ 249.313,51 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos), observando o limite previsto no art. 65, §2º, da Lei nº 8.666/93. E sobre tal valor, por decisão da Administração Pública, fica incorporado o saldo previsto e não utilizado do contrato no exercício anterior, resultando, com isso, no novo valor do contrato de R\$340.095,16 (trezentos e quarenta mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos)".*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte três (18/09/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR,
Antoninho Caron – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Andrielly Kectilin Silva de Oliveira
RG: 14.462.767-9

2. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 865/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 04/10/2023

Data Fim: 04/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor Unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Ambulância Ford Transit **Placas:** SEE-6D64

Objetivo da Viagem: Levar Ambulância Ford Transit para revisão, com horário marcado às 10:00 horas.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 866/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 04/10/2023

Data Fim: 04/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor Unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no **H.C**; 03 pacientes, somente dois com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00, 08:00 e às 14:20 horas no **HOFTALON**; 03 pacientes, somente dois com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00, 11:45 e às 12:00 horas no **ICL**.
Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 867/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 05/10/2023

Data Fim: 05/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Guarapuava - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 Placas: RHW-5A17

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **SALUT Centro Clínico**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 868/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Magid Antunes Talma

Data Início: 05/10/2023

Data Fim: 05/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico, para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas na **Clínica Fujii**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 869/2023

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 05/10/2023

Data Fim: 05/10/2023

Diária Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor Unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF Apucarana-PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:20 e às 08:30 horas no **Hospital da Providência**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2.314 | ARIRANHA DO IVAÍ, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023.



Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

REVOGAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 859/2023

Súmula: Revoga Ato de Concessão de Diária e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

REVOGAR

Ato de Concessão de Diária nº 859 de 03 de Outubro de 2023, o qual concedeu diária a servidor, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Servidor: Adriano de Araújo Miguel

Data Início: 04/10/2023

Data Fim: 04/10/2023

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: ARGO **Placas:** SDU-6A14

Objetivo da Viagem: Buscar Secretário Municipal de Educação no Aeroporto de Londrina – Governador José Richa, que participou do Evento de Lançamento do Sistema de Ensino NAME “Encantos da Arte de Educar” em Fortaleza – CE.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal